



**CONFRARIA NOSSA SENHORA DA PIEDADE  
DA PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA  
DA PIEDADE DE PARÁ DE MINAS**

Reconhecida pelo Decreto 79.090 de 04/01/1977  
Rua Ricardo Marinho, 110 - São Geraldo - Pará de Minas - MG  
CNPJ: 20.923.264/0001-24 - CEP: 35660-398 - Fone: (37)3237-2000  
Mantida: Faculdade de Pará de Minas



**PORTARIA Nº 135/2013**

*Institui procedimento com relação à entrega de livretes de registro de atividades acadêmicas aos alunos regularmente matriculados nas disciplinas de Prática jurídica Real.*

Considerando a necessidade de manutenção da organização do Núcleo de Práticas Jurídicas “Desembargador Dr. Geraldo de Abreu Leite”;

Considerando a necessária comunicação entre a Secretaria Geral da Faculdade de Pará de Minas e a Secretaria do Núcleo de Práticas Jurídicas;

Considerando que as disciplinas cursadas pelos acadêmicos de Direito no referido Núcleo são ministradas em período vespertino, logo diverso do horário das aulas regulares, resolve:

Art. 1º - A cada semestre o acadêmico de Direito deverá informar à Secretaria do Núcleo de Práticas Jurídicas, por meio de declaração própria, a efetiva matrícula na disciplina de Prática Jurídica Real que pretende cursar.

Parágrafo Único – A declaração mencionada no caput deste artigo será expedida pela Secretaria Geral da Faculdade de Pará de Minas – FAPAM a requerimento do acadêmico;

Art. 2º - O acadêmico que se matricular em mais de uma disciplina de Prática Jurídica Real deverá apresentar declaração especificando as disciplinas que cursará.

Art. 3º - O acadêmico somente poderá iniciar as atividades referentes às disciplinas de Prática Jurídica Real após a apresentação da declaração expedida pela Secretaria Geral.

Art. 4º - A presente portaria entra em vigor imediatamente revogam-se disposições em contrário.

Pará de Minas, 13 de agosto de 2013

**FACULDADE DE PARÁ DE MINAS**

**Diretor Geral**